

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 206, 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TRANSFORMANDO AS SECRETARIAS ADJUNTAS EM SUPERINTENDÊNCIAS DE GESTÃO DAS PASTAS ESPECÍFICAS, CRIANDO CARGOS COMISSIONADOS, ALTERANDO DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 519/2025 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformadas todas as estruturas denominadas “Secretaria Adjunta”, constantes da Lei Municipal nº 519/2025 e suas alterações posteriores, em “Superintendência de Gestão”, vinculadas às respectivas Secretarias Municipais, nos molde do anexo I.

Parágrafo único. Os cargos anteriormente denominados “Secretário Adjunto” passam a denominar-se “Superintendente de Gestão”, mantidas as atribuições administrativas, gerenciais e de assessoramento superior das respectivas pastas.

Art. 2º Os cargos de Superintendente de Gestão possuirão status administrativo, prerrogativas, representação institucional, equivalentes ao de Secretário Municipal, para todos os efeitos legais, administrativos e protocolares.

§1º Os ocupantes dos cargos de Superintendência de Gestão atuarão diretamente no auxílio estratégico, supervisão administrativa, coordenação operacional e acompanhamento das ações das respectivas Secretarias Municipais.

§2º Os cargos de Superintendência de Gestão serão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Ficam criado e alterado para a quantidade de 2 (dois) cargos em comissão na estrutura administrativa do Município, o de cargo de Coordenador Especial de Limpeza Pública, nos termos do anexo I desta lei.

Art. 4º Fica alterada a remuneração do cargo de Secretário Executivo do Gabinete, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 519/2025 e alterações posteriores, passando o valor remuneratório de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º Ficam automaticamente atualizados os Anexos I da Lei Municipal nº 519/2025, bem como das Leis Municipais nº 529/2025, nº 537/2025 e nº 554/2026, para adequação das nomenclaturas, quantitativos e remunerações previstas nesta Lei, conforme anexo I.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei mediante decreto, especialmente quanto às atribuições específicas, funcionamento interno e vinculação administrativa das Superintendências de Gestão.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia



ANEXO I

(atualizações considerando as leis n°: 519, 529, 537 e 554)

Órgão/Unidade	Cargo	Quantidade	Remuneração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretário de Desenvolvimento Econômico	01	R\$4.800,00 *
Superintendência de Gestão	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento Econômico	01	R\$2.500,00
Coordenadoria de Comércio e Abastecimento	Coordenador de Comércio e Abastecimento	01	R\$1.621,00
Coordenadoria de Pesca e Agricultura	Coordenador de Pesca e Agricultura	01	R\$2.200,00
Assessoria Especial	Assessor Especial	02	R\$1.621,00
Secretaria Municipal de Saúde			
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	Secretário de Saúde	01	R\$4.800,00 *
Superintendência de Gestão	Superintendente de Gestão em Saúde	01	R\$2.500,00
Superintendência Especial de Atenção Básica	Superintendente Especial de Atenção Básica	01	R\$3.200,00
Departamento de Vigilância em Saúde	Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde	01	R\$3.000,00
Gerência de Vigilância Ambiental	Gerente de Vigilância Ambiental	01	R\$2.200,00
Gerência de Vigilância Sanitária	Gerente de Vigilância Sanitária	01	R\$2.200,00
Gerência de Vigilância Epidemiológica e Imunização	Gerente de Vigilância Epidemiológica e Imunização	01	R\$2.200,00
Departamento de Atenção Especializada	Chefe do Departamento de Atenção Especializada	01	R\$3.000,00
Gerência de Regulação, Controle e Avaliação	Gerente de Regulação, Controle e Avaliação	01	R\$2.200,00
Gerência do SAMU	Gerente da Divisão do SAMU	01	R\$2.200,00
Gerência Administrativa	Gerente da Divisão Administrativa	01	R\$2.200,00
Coordenadoria de Transporte	Coordenador de Transporte	01	R\$2.200,00
Assessoria Especial	Assessor Especial	02	R\$1.621,00
Gerência das Unidades Básicas de Saúde da Família	Gerente das Unidades Básicas de Saúde da Família	01	R\$2.200,00
Gerência de Sistemas de Informação	Gerente de Sistemas de Informação	01	R\$2.200,00
Coordenação de Saúde Bucal	Coordenador de Saúde Bucal	01	R\$2.200,00
Gerência de Contratos	Gerente de Contratos	01	R\$2.200,00
Coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Segurança de Pacientes - NEPSSP	Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Segurança de Pacientes - NEPSSP	01	R\$2.200,00
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos			

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	01	R\$4.800,00 *
Superintendência de Gestão	Superintendente de Gestão de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	01	R\$2.500,00
Assessoria de Engenharia	Assessor de Engenharia	01	R\$3.500,00
Coordenadoria Especial de Limpeza Pública	Coordenador Especial de Limpeza Pública	02	R\$2.200,00
Coordenadoria de Transporte	Coordenador de Transporte	01	R\$2.200,00
Assessoria Especial	Assessor Especial	02	R\$1.621,00
Secretaria Municipal de Articulações Institucionais			
Gabinete da Secretaria Municipal de Articulações Institucionais	Secretário de Articulações Institucionais	01	R\$4.800,00 *
Superintendência de Gestão	Superintendente de Gestão e Articulações Institucionais	01	R\$2.500,00
Diretoria de Relações Institucionais Governamentais	Diretor de Relações Institucionais Governamentais	01	R\$2.000,00
Diretoria de Relações com a Sociedade Civil	Diretor de Relações com a Sociedade Civil	01	R\$1.621,00
Assessoria Especial	Assessor Especial	02	R\$1.621,00
Secretaria Municipal de Assistência Social			
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretário de Assistência Social	01	R\$4.800,00 *
Superintendência de Gestão	Superintendente de Gestão e Assistência Social	01	R\$2.500,00
Divisão de Gestão Administrativa e Financeira do SUAS	Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira do SUAS	01	R\$2.200,00
Assessoria Técnica de Vigilância Socioassistencial	Assessor Técnico de Vigilância Socioassistencial	01	R\$2.000,00
Gerência de Proteção Social	Gerente de Proteção Social	01	R\$2.200,00
Divisão de Proteção Social Básica	Chefe da Divisão de Proteção Social Básica	01	R\$2.200,00
Assessoria de Benefícios Assistenciais	Assessor de Benefícios Assistenciais	01	R\$1.621,00
Assessoria do SCFV	Assessor do SCFV	02	R\$1.621,00
Divisão do CRAS	Chefe da Divisão de CRAS	01	R\$1.621,00
Divisão de Proteção Social Especial	Chefe da Divisão de Proteção Social Especial	01	R\$1.621,00
Gerência de Renda, Habitação e Cidadania	Gerente de Renda, Habitação e Cidadania	01	R\$2.200,00
Assessoria de Habitação	Assessor de Habitação	01	R\$1.621,00
Assessoria de Segurança Alimentar	Assessor de Segurança Alimentar	01	R\$1.621,00

Assessoria de Inclusão Produtiva e Empreendedorismo	Assessor de Inclusão Produtiva e Empreendedorismo	01	R\$1.621,00
Superintendência de Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Superintendente de Cadastro Único e Programa Bolsa Família	01	R\$2.400,00
Assessoria Especial	Assessor Especial	02	R\$1.621,00
Superintendência da Mulher	Superintendente da Mulher	01	R\$2.400,00
Coordenação do Programa Criança Feliz	Coordenadora do Programa Criança Feliz	01	R\$2.200,00
Coordenação de CRAS	Coordenador de CRAS	02	R\$ 2.500,00
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídica	01	R\$ 2.800,00
Gerência de Contratos.	Gerente de Contratos	01	R\$2.200,00
Coordenação Psicossocial.	Coordenador Psicossocial.	01	R\$3.500,00
Coordenação de Políticas Sociais	Coordenador de Políticas Sociais	01	R\$3.500,00
Assessoria especial em Orientação Social	Assessor Especial em Orientação Social	04	R\$1.621,00
Assessoria especial em Educação Social	Assessor Especial em Educação Social	06	R\$1.621,00
Secretaria Municipal de Educação			
Gabinete do Secretaria de Educação	Secretário de Educação	01	R\$4.800,00 *
Superintendência de Gestão	Superintendente de Gestão em Educação	01	R\$2.500,00
Assessoria Técnica Especializada	Assessor Jurídico	01	R\$2.800,00
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação	01	R\$2.200,00
Secretaria Executiva de Ensino	Secretária Executiva de Ensino	01	R\$6.200,00
Supervisão Educacional	Supervisor da Educação Infantil	04	R\$5.800,00
	Supervisor do Ensino Fundamental Anos Iniciais		R\$5.800,00
	Supervisor do Ensino Fundamental Anos Finais		R\$5.800,00
	Supervisor da Educação Especial Inclusiva		R\$5.800,00
Coordenação Educacional	Coordenador da Educação Jovens e Adultos – EJA	01	R\$4.500,00
	Coordenador do Ciclo de Alfabetização	01	R\$4.500,00
	Coordenador de Formação, Avaliação e Monitoramento	01	R\$4.500,00

	Coordenador de Programas Educacionais (Alfabetiza Cajueiro e AEE): Polo – Cajueiro; Polo - Barra Grande; Polo – Arvore Verde; Polo - Boa Vista;	04	R\$4.500,00
Coordenação Pedagógica de Tempo Parcial e de Tempo Integral nas escolas	Coordenador Pedagógico Escolar de Ensino de Tempo Parcial e de Tempo Integral:	10	
	Escolas até 100 alunos de Tempo Parcial – Nível I		R\$3.000,00
	Escolas de 101 até 200 alunos de Tempo Parcial – Nível II		R\$3.500,00
	Escolas de 201 até 300 alunos de Tempo Parcial – Nível III		R\$4.000,00
	Escolas de 301 até 500 alunos de Tempo Parcial – Nível IV		R\$4.500,00
	Escolas acima de 500 de Tempo Parcial – Nível V		R\$5.000,00
	Escolas até 100 alunos de Tempo Integral – Nível I		R\$4.000,00
	Escolas de 101 até 200 alunos de Tempo Integral – Nível II		R\$4.500,00
	Escolas de 201 até 300 alunos de Tempo Integral – Nível III		R\$5.000,00
	Escolas de 301 até 500 alunos de Tempo Integral – Nível IV		R\$5.500,00
	Escolas acima de 500 de Tempo Integral – Nível V		R\$6.000,00
Diretoria Escolar de Ensino de Tempo Parcial e de Tempo Integral	Diretor Escolar de Tempo Parcial e de Tempo Integral:	10	R\$4.000,00
	Escolas até 100 alunos de Tempo Parcial – Nível I		
	Escolas de 101 até 200 alunos de Tempo Parcial – Nível II		R\$5.000,00
	Escolas de 201 até 300 alunos de Tempo Parcial – Nível III		R\$5.600,00
	Escolas de 301 até 500 alunos de Tempo Parcial – Nível IV		R\$6.200,00
	Escolas acima de 500 de Tempo Parcial – Nível V		R\$7.000,00

	Escolas até 100 alunos de Tempo Integral – Nível I		R\$5.000,00
	Escolas de 101 até 200 alunos de Tempo Integral – Nível II		R\$6.000,00
	Escolas de 201 até 300 alunos de Tempo Integral – Nível III		R\$6.700,00
	Escolas de 301 até 500 alunos de Tempo Integral – Nível IV		R\$7.500,00
	Escolas acima de 500 de Tempo Integral – Nível V		R\$8.500,00
Diretoria Adjunta Escolar	Diretor Adjunto: Escola acima de 300 alunos	01	R\$6.000,00
Secretaria Escolar	Secretário Escolar	15	R\$2.000,00
Diretoria de Assistência e Acompanhamento ao Discente	Diretor do Departamento de Assistência e Acompanhamento ao Discente – DAAD	01	R\$2.800,00
	Diretor de Psicologia	01	R\$2.800,00
	Assessor Técnico de Psicologia	01	R\$2.500,00
	Coordenador de Assistência Social	01	R\$2.800,00
	Diretor de Nutrição e Alimentação Escolar	01	R\$2.800,00
	Assessor de Nutrição e Alimentação Escolar	01	R\$2.500,00
Gerente de Gestão e Planejamento Educacional	Gerente de Planejamento e Gestão Educacional	01	R\$5.500,00
Gerente de Inspeção Escolar	Gerente de Inspeção Escolar	01	R\$5.500,00
Diretoria de Recursos Humanos	Diretor de Recursos Humano	01	R\$2.800,00
Diretoria do Censo Escolar	Diretor do Censo Escolar	01	R\$2.800,00
Diretoria de Controle Interno	Diretor de Controle Interno	01	R\$2.800,00
Diretoria de Programas e Tecnologias Educacionais	Diretor de Programas e tecnologias educacionais	01	R\$2.800,00
Diretoria de Transporte Escolar	Diretor de Transporte Escolar	01	R\$ 2.800,00
Diretoria de Almoxarifado	Diretor de Almoxarifado	01	R\$ 2.800,00

Chefia de Protocolo	Chefe de Protocolo	01	R\$1.800,00
Chefia do Departamento da Merenda Escolar	Chefe do Departamento da Merenda Escolar	01	R\$1.800,00
Gerência de Contratos	Gerente de Contratos	01	R\$2.200,00
Secretaria Municipal de Turismo			
Gabinete do Secretaria de Turismo	Secretário de Turismo	01	R\$4.800,00 *
Superintendência de Gestão	Superintendente de Gestão em Turismo	01	R\$2.500,00
Assessoria Especial do Turismo	Assessor Especial do Turismo	01	R\$1.621,00
Assessoria Especial	Assessor Especial	02	R\$1.621,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Gabinete do Secretaria de Meio Ambiente	Secretário de Meio Ambiente	01	R\$4.800,00 *
Superintendência de Gestão	Superintendente de Gestão em Meio Ambiente	01	R\$2.500,00
Assessoria Especial do Meio Ambiente	Assessor	01	R\$1.621,00
Assessoria Especial	Assessor Especial	01	R\$1.621,00
Assessoria Técnica Ambiental	Assessor Técnica Ambiental	01	R\$2.200,00
Secretaria Municipal de Governo			
Gabinete da Secretaria Municipal de Governo	Secretário de Governo	01	R\$4.800,00 *
Superintendência de Gestão	Superintendente de Gestão de Governo	01	R\$2.500,00
Chefia do Escritório em Teresina	Chefe do Escritório em Teresina	01	R\$3.500,00
Segurança do Gabinete	Chefe da Segurança do Gabinete	01	R\$1.800,00
Secretaria Executiva do Gabinete	Secretário Executivo do Gabinete	01	R\$ 4.000,00
Assessoria de Projetos e Programas	Assessoria de Projetos e Programas	01	R\$2.200,00
Assessoria Técnica Administrativa do Gabinete	Assessoria Técnica Administrativa do Gabinete	04	R\$3.000,00
Gerência de Transporte	Gerente de Transportes	01	R\$2.200,00
Chefia de Cerimonial	Chefe de Cerimonial	01	R\$1.621,00
Supervisão de Planejamento	Supervisor de Planejamento	01	R\$1.621,00
Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	01	R\$3.000,00
Assessoria Especial	Assessor Especial	04	R\$1.621,00
Controladoria Geral do Município			
Controladoria Geral do Município	Controlador Geral	01	R\$4.800,00 *
Supervisão de Controle Interno	Supervisor de Controle Interno	01	R\$1.621,00

Procuradoria do Município			
Procuradoria do Município	Procurador Geral do Município	01	R\$4.800,00 *
Procuradoria Adjunta	Procurador Geral Adjunto	01	R\$4.500,00
Assessoria Legislativa	Assessor Legislativo	01	R\$4.500,00
Assessoramento Jurídico	Assessor Jurídico	03	R\$2.800,00
Assessoria Especial de Apoio	Assessor Especial de Apoio	01	R\$2.000,00
Ouvidoria Geral do Município			
Ouvidoria Geral do Município	Ouvidor Geral do Município	01	R\$4.800,00 *
Assessoramento da Ouvidoria	Assessor do Ouvidor Geral	01	R\$1.621,00
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer			
Gabinete da Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer	Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer	01	R\$4.800,00 *
Superintendência de Gestão	Superintendente de Gestão em Esporte, Juventude e Lazer	01	R\$2.500,00
Assessoria de Esporte	Assessor de Esporte	01	R\$1.621,00
Assessoria de Juventude e Lazer	Assessor de Juventude e Lazer	01	R\$1.621,00
Secretário de Cultura			
Gabinete da Secretaria de Cultura	Secretário	01	R\$4.800,00 *
Superintendência de Gestão	Superintendente de Gestão em Cultura	01	R\$2.500,00
Assessoria de Cultura	Assessor de Cultura	01	R\$1.621,00
Secretaria Municipal de Administração			
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Secretário de Administração	01	R\$4.800,00 *
Superintendência de Gestão	Superintendente de Gestão em Administração	01	R\$2.500,00
Setor Especial de Recursos Humanos e Registro de Pessoal	Diretor Especial de Recursos Humanos e Registro de Pessoal	01	R\$2.300,00
Assessoramento Administrativo	Assessor Administrativo	01	R\$1.621,00
Assessoramento de Pessoal	Assessor de Pessoal	01	R\$1.621,00
Assessoramento de Patrimônio	Assessor de Patrimônio	01	R\$1.621,00
Assessoramento de Protocolo	Assessor de Protocolo	01	R\$1.621,00
Assessoramento de Compras	Assessor de Compras	01	R\$1.621,00
Assessoramento de Pesquisa de Preços	Assessor de Pesquisa de Preços	01	R\$2.200,00
Assessoramento de Almoxarifado Geral	Assessor de Almoxarifado Geral	01	R\$1.621,00

Assessoramento Especial	Assessor Especial	02	R\$1.621,00
Junta do Serviço Militar	Chefe da Junta do Serviço Militar	01	R\$1.621,00
Gerente de Orçamento	Gerente de Orçamento	01	R\$2.200,00
Diretor de Licitação	Diretor de Licitação	01	R\$2.200,00
Setor de Contratações e Pregão	Agente de Contratações	01	R\$ 4.000,00
Setor de Planejamento das Contratações	Agente de Planejamento das Contratações	01	R\$2.200,00
Assessoria Jurídica da Licitação	Assessor Jurídico da Licitação (Parecerista)	01	R\$ 4.000,00
Gerência de Contratos	Gerente de Contrato	01	R\$ 2.200,00
Secretaria Municipal de Finanças			
Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	Secretário de Finanças	01	R\$4.800,00 *
Superintendência de Gestão	Superintendente de Gestão em Finanças	01	R\$2.500,00
Procuradoria Tributária	Procurador Tributário	01	R\$3.500,00
Departamento da Divisão de Finanças	Chefe da Divisão de Finanças	01	R\$2.200,00
Coordenação de Finanças	Coordenador de Finanças	01	R\$2.200,00
Coordenação de Tributos e Arrecadação	Coordenador de Tributos e Arrecadação	01	R\$2.200,00
Departamento Municipal de Trânsito de Cajueiro da Praia – Pi (DEMUTRA)**			
Diretoria Geral do Departamento Municipal de Trânsito	Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito	01	R\$2.500,00
Diretoria de Engenharia e Sinalização	Diretor de Engenharia e Sinalização	01	R\$2.200,00
Diretoria de Fiscalização, Tráfego e Administração;	Diretor de Fiscalização, Tráfego e Administração;	01	R\$2.200,00
Diretoria de Educação de Trânsito	Diretor de Educação de Trânsito	01	R\$2.200,00
Diretoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito	Diretor de Controle e Análise de Estatística de Trânsito	01	R\$2.200,00
Fundo Previdenciário Do Município De Cajueiro Da Praia – Pi - CAJUEIRO-PREV ****			
Gerencia de Previdência	Cargo de Gerente de Previdência	01	R\$4.800,00 *
Assistência Administrativo e Financeiro de Previdência	Cargo de Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência	01	R\$3.360,00 – 70% dos rendimentos da gerência efeitos da lei nº 429/22

Observações:

(*) Regido Por Lei Própria.

(**) Regido por Lei Municipal Nº 409, De 16 De Novembro De 2021

(***) Regido Por Lei específica.

(****) Regido por Lei Municipal nº 192/09 e Lei Municipal nº 429/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro CEP: 64.222-000 Site: www.cajueirodapraia.pi.org.br - Email: gabprefeituracajueiro@gmail.com

(*****) Regido Por Lei específica do Cartão de Direção, acrescido de uma gratificação de R\$ 1.000,00 (mil reais)



FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia-PI



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. ____/2026

Ilustríssimo Senhor Presidente

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação, atualização e reorganização de cargos e unidades administrativas no âmbito do Poder Executivo do Município de Cajueiro da Praia, com as devidas alterações na Lei Municipal nº 519/2025 e suas modificações posteriores.

A presente iniciativa legislativa tem por finalidade promover a modernização da estrutura administrativa municipal, adequando-a às demandas atuais da gestão pública e às crescentes necessidades da população. O Município vem ampliando suas ações nas áreas de educação, saúde, assistência social, planejamento, controle e gestão contratual, o que exige estrutura organizacional mais técnica, eficiente e alinhada às exigências legais vigentes.

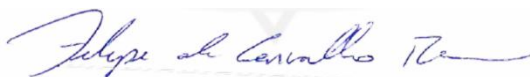
Cumpre ressaltar que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observando-se rigorosamente os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo comprometimento do equilíbrio financeiro do Município nem extrapolação dos limites legais de despesa com pessoal.

Destaca-se que a proposta não representa simples ampliação administrativa, mas sim reorganização estratégica voltada ao fortalecimento institucional, à melhoria da prestação dos serviços públicos e à consolidação de uma gestão moderna, responsável e comprometida com o desenvolvimento de Cajueiro da Praia.

Dessa feita, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica, diante da pauta excepcional apresentada, requer-se a o tramite em regime de urgência, no intuito de efetivar as votações necessárias para a aprovação do projeto. Na certeza de que a apreciação deste Projeto de Lei contará com o apoio dos ilustres membros dessa Augusta Casa, renovamos a Vossas Excelências a expressão da nossa estima e consideração.

Diante do exposto, contando com a sensibilidade e o compromisso dessa Casa Legislativa com os interesses da coletividade, encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 08 de maio de 2026.



FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

Ofício n. 08-05-03/GAB/2026

Cajueiro da Praia - PI, 08 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Jeffeson Rocha do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
Cajueiro da Praia - PI

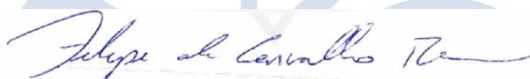
Diante da necessidade de atualização e reorganização administrativa municipal, enviamos o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TRANSFORMANDO AS SECRETARIAS ADJUNTAS EM SUPERINTENDÊNCIAS DE GESTÃO DAS PASTAS ESPECÍFICAS, CRIANDO CARGOS COMISSIONADOS, ALTERANDO DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 519/2025 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**. *para fins de apreciação*, pelos ilustres membros dessa Augusta Casa.

Assim, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica, diante da pauta excepcional apresentada, requer-se a o tramite em regime de urgência, no intuito de efetivar as votações necessárias para a aprovação do projeto.

Na certeza de que a apreciação deste Projeto de Lei contará com o apoio dos ilustres membros dessa Augusta Casa, renovamos a Vossas Excelências a expressão da nossa estima e consideração.

Certos de sua atenção, sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia